

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.581, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.100,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 816, art. 7º, I, de 14 de Dezembro de 2007;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 – Legislativa  
01.031 – Ação Legislativa  
01.031.0006 – Divulgação Oficial e Institucional  
01.031.0006.2.002 – DIVULGAÇÃO OFICIAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.100,00  
TOTAL R\$ 1.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 – Legislativa  
01.031 – Ação Legislativa  
01.031.0001 – Execução da Ação Legislativa  
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.100,00  
TOTAL R\$ 1.100,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de Fevereiro de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento